



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.540,31 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.00.00 (57) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 181.540,31

Fonte de recurso -1382–Transferências do SUS/União – Atenção Especializada – 1.600.0000.1382

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.105 – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS

3.1.90.00.00 (46) – Aplicações Diretas R\$ 165.560,33

Fonte de recurso - 1382 – Transferências do SUS/União – Atenção Especializada – 1.600.0000.1382

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.105 – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS

3.1.91.00.00 (47) – Aplicações Diretas – OPER.INTRA R\$ 15.979,98

Fonte de recurso - 1382 – Transferências do SUS/União – Atenção Especializada – 1.600.0000.1382

Art.3º Fica alterado o art 2º, da Lei nº 1.137, de 02 de abril de 2024, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art 2º [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.00.00 (57) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 181.540,31

Fonte de recurso -1382–Transferências do SUS/União – Atenção Especializada – 1.600.0000.1382

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 1º de agosto de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 46, de 1º de agosto de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*", no valor de R\$ R\$ 181.540,31 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

A suplementação refere-se à alteração orçamentária necessária para dar continuidade aos trabalhos e conseqüentemente pagamentos realizados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para o exercício de 2024.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis